DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ESCRITURARIO, Sra. **JANE PAJARES TARDIOLI,** Matrícula nº 2600, totalizando 10 (dez) dias em Pecúnia referentes ao período aquisitivo 2021 a 2022.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVENTE, Sra. **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 2720, totalizando 10 (dez) dias em Pecúnia referentes ao período aquisitivo 2024 a 2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE, Sra. **ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA,** Matrícula nº 2460, totalizando 10 (dez) dias em Pecúnia referentes ao período aquisitivo 2024 a 2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ADMINISTRADOR RH, Sr. **SIMEY PEREIRA DE ARAUJO,** Matrícula nº 1001, totalizando 10 (dez) dias em Pecúnia referentes ao período aquisitivo 2024 a 2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.° 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

1. Nomear e empossar o 3º Suplente da lista de Classificação da Eleição do Conselho Tutelar, realizada dia 01 de Outubro de 2023 o Sr. **ELIAS BARBOSA RIBEIRO** Matrícula nº 2800, para substituir a titular no período de 27-01-2026 a 25-02-2026 a Sra. **MARCELA DOURADO SIQUEIRA** Matrícula nº 3206 de Férias.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 23 de Janeiro de 2.026.

RODOLFO FERREIRAKAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA. N° 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Magda, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 533, de 14 de abril de 2003 e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1. Aline Fernandes Garcia Massuia, Matrícula nº 2460 – Diretor Supervisor de Saúde - Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n° 021;

2. Emanuel Gonçalves Lóis, Matrícula nº 2530, Médico Veterinário –Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial nº 013.

3. Roberta Graziela Lucas de Lima, Matrícula nº 2490, Nutricionista – Nível Superior – Autoridade Sanitária -

Credencial nº 016.

4. Gilberto Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 2520, Enfermeiro – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 012.

5. Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich, Matrícula nº 1005, Chefe da Vigilância Sanitária – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 017.

6. Maria Julia Gomes Cardoso, Matrícula nº 3153, Engenheiro Civil – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 019.

ART. 2° - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal definidos na Portaria Municipal n° 136, de 22 de Junho de 2009.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 365, de 11 de Junho de 2025.

Município de Magda, 23 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....